



# ***Compliance* e Legislação Tributária: Desafios para as empresas em 2015**

**Eduardo Nascimento (eduardo@morad.com.br)**

**Antonio Carlos Morad (acmorad@morad.com.br)**

**[www.morad.com.br](http://www.morad.com.br)**

# **2015 Outlook for Legal Issues in Brazil**

**(Perspectiva sobre Assuntos Jurídicos no Brasil em 2015)**

TozziniFreire Advogados  
Latin Finance  
Management & Excellence (M&E)

- 80 executivos de 13 setores
- 40 executivos de empresas multinacionais atuando no Brasil
- 40 executivos de empresas Brasileiras com atuação multinacional

**30% DO PIB**

**COMPLIANCE**

**41%**

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**39%**

**LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**30%**

# COMPLIANCE

- A palavra *Compliance* não existe em Português. O termo técnico correto utilizado em Português é "aderência à norma".
- é o **conjunto de disciplinas** para fazer cumprir as **normas legais e regulamentares**, as **políticas** e as **diretrizes** estabelecidas para o negócio e para as atividades da **instituição** ou **empresa**, bem como **evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade** que possa ocorrer.

- tem origem no verbo em inglês *to comply*, que significa **agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido.**
- Originada no mercado financeiro, tem se estendido para as mais diversas organizações privadas e governamentais, **especialmente aquelas que estão sujeitas a forte regulamentação e controle.**

- **Objetivos: identificar e evitar** qualquer possível desvio em relação à política interna. Com isso, sócios e investidores têm a **segurança** de que **suas aplicações e orientações serão detalhadamente geridas segundo as diretrizes por eles minuciosamente estabelecidas.**

- Não existe *compliance* se não houver segregação de funções.  
*(quem determina um investimento não pode ser a mesma pessoa a fiscaliza-lo; quem cria uma norma interna não pode nomear a si próprio como fiscalizador dessa norma)*
- Uma das **regras primárias e fundamentais** para a transparência das atividades de todas as organizações públicas e privadas.



- Empresas que não possuem uma área forte de *compliance* **podem perder em credibilidade perante as partes interessadas (stakeholders) e cada vez mais perdem oportunidades no mercado.**
- Pessoas com **comprovada experiência no negócio e também com forte experiência em cargos de liderança** geralmente são escolhidas para lidar e gerenciar os processos de compliance.
- Devido à enorme responsabilidade dos executivos de compliance, eles devem estar prontos para **responder aos *stakeholders* e perante a lei** por suas atividades.

- **Lei 12.846/13** : Todas as empresas brasileiras e seus dirigentes passam a ser expostos a graves consequências, na esfera civil e administrativa, pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, eventualmente realizados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

# 3 Pilares do *Compliance*

## 1º Pilar: Prevenção

### Comunicação e Convencimento

- Código de conduta definido;
- Apresentações eventuais sobre o que ele estabelece;
- Busca de formas inovadoras de conscientizar os colaboradores.
- Controle e monitoramento permanente parceiros de negócio e fornecedores.

## 2º Pilar: Detecção

### Fiscalização, Denúncia e Investigação

- Canais de detecção mais utilizados : Canal de Denúncia, Auditoria, Programa de Investigação de Denúncias e Comitê de *Compliance*.
- Outras formas: Departamento de Prevenção, Comitê de Apuração e Ética, Responsável pela Apuração, Ouvidoria Interna, Governança Corporativa, entre outros.

# 3º Pilar: Tolerância

## Sanção, Medida Disciplinar

- Implementação de novas medidas por parte do Departamento Jurídico/compliance, a maioria com apresentações e novas cláusulas contratuais;
- Contratação de empresa especializada em levantamento de riscos e criação de Comitê de Verificação do Cumprimento do Modelo de Prevenção;
- Possibilidade de demissão por descumprimento das normas de *compliance*.

# LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

## Dificuldade no Cumprimento de Obrigações Tributárias

**ALTO**

**89%**

**MÉDIO**

**8%**

**BAIXO**

**3%**

# Principais Dificuldades Apontadas

- Constantes mudanças nas normas;
- Diferenças entre as legislações estaduais;
- Dificuldades na prestação de consultoria de estratégia tributária;
- Altos custos dos programas de atualização tributária.

# Quantidade de Horas Gastas em Cumprimento de Obrigações Tributárias

- **BRASIL – 2.600 H/A;**
- BOLÍVIA – 1.600 H/A;
- MÉXICO – 450 H/A;
- CHILE – 380 H/A;
- ARGENTINA – 260 H/A;



# Escrituração Contábil Fiscal - ECF

- Instituída pela [Instrução Normativa RFB 1.422/2013](#);
- É uma nova obrigação imposta às pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil;
- O contribuinte deverá informar, na ECF, **todas as operações** que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do **Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)** e da **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**;

- **Será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de setembro do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira;**
- **A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.;**

# A ECF não se aplica...

- às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ([Simples Nacional](#)), de que trata a [Lei Complementar nº 123/2006](#);
- aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

- às pessoas jurídicas inativas; e
- às pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita ([EFD-Contribuições](#)), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

## Referências Bibliográficas:

1. 2015 OUTLOOK FOR LEGAL ISSUES IN BRAZIL, TozziniFreire Advogados, Latin Finance, Management & Excellence (M&E), 2015.
2. BORGES, Pedro. Artigo “OS TRÊS PILARES DO COMPLIANCE”, disponível em [<http://www.gejur.com.br/Noticias/detail/210-os-tres-pilares-do-compliance>]
3. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1422/2013, disponível em [<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711#1375180>]